



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Quarta-feira • 7 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3428

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- **Portaria n º 078/2021, de 16 de fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a Recomposição da Comissão Especial de Recebimento de Bens e Materiais no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Maragogipe e adota outras providências.
- **Portaria nº 222/2021, de 07 de julho de 2021** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e adota outras providências - Ednalva Pinto da Silva dos Santos.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N º 078/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“Dispõe sobre a Recomposição da Comissão Especial de Recebimento de Bens e Materiais no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Maragogipe e adota outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto no art.15 § 8º c/c art. 23, II alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018(o qual atualiza os valores das modalidades de licitação) a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00(cento e setenta e seis mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

**Considerando** ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr a Comissão de **RECEBIMENTO DE BENS E MATERIAIS NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA**, para o atendimento de todas as Secretarias do Município de Maragogipe-Bahia:

<b>ROQUE NILSON LIMA RIBEIRO</b>	<b>MATRICULA FUNCIONAL Nº 14.614</b>	<b>(Presidente)</b>
<b>BARTOLOMEU BARBOSA DOS SANTOS</b>	<b>MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 14.396</b>	<b>(Membro)</b>
<b>DENIVAL COSTA DA SILVA</b>	<b>MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 14.633</b>	<b>(Membro)</b>
<b>CARLA FALCÃO DE SOUZA</b>	<b>MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2.189</b>	<b>(Membro)</b>
<b>EMÍLIO TADEU GARCIA DE JESUS</b>	<b>MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 872</b>	<b>(Membro)</b>
<b>CIRO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR</b>	<b>CRF/BA Nº 5446</b>	<b>(Membro)</b>

**Art. 2º** - O exercício das funções de Presidente e dos Membros integrantes da Comissão de Recebimento de Equipamentos, Bens, Materiais e Serviços em Geral, serão considerados para todos os fins, serviços públicos relevantes e não será remunerado.

**Art. 3º** - As decisões que ultrapassem a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Gabinete da Prefeita para a adoção de medidas convenientes.

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.  
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 –CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1052/2019.

**Art. 5º** - Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE MARAGOJIBE, em 16 de fevereiro de 2021.**

**VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO**  
*Prefeito Municipal de Maragogipe*

---

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.  
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 –CNPJ:13.784.384/0001-22



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº222/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIBE – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei 15/94 e,

**CONSIDERANDO**, a tramitação do Processo Administrativo nº 292/2021 de 02 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico exarado pela da Procuradoria Jurídica do Município, de 18 de junho de 2021, opinando pelo deferimento da Concessão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** Licença Prêmio a Servidora **EDNALVA PINTO DA SILVA DOS SANTOS**, Mat.4594, ocupante no cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 01 (um) período de 90 (noventa) dias, a partir de 08 de julho a 05 de outubro de 2021, conforme Artigo 87 da Lei nº15/1994, e com base no Requerimento de Direitos do Servidor, Processo Administrativo nº292/2021.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogipe, em 07 de julho de 2021.**

**VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal de Maragogipe**

---

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.  
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 –CNPJ:13.784.384/0001-22